

### **Ata da 3ª Reunião do Núcleo Gestor (Comissão Especial de Revisão e Alteração do Plano Diretor de Mossoró/RN)**

Aos vinte e quatro de outubro de 2024, às 9h23, no Auditório da Previ Mossoró, situado na Rua Felipe Camarão, número 2114, Bairro Doze Anos, na cidade de Mossoró, Rio Grande do Norte, foi realizada a terceira reunião do Núcleo Gestor do Processo de Revisão e Alteração do Plano Diretor de Mossoró/RN. Os presentes assinaram lista que segue em apêndice desta ata. Os trabalhos foram iniciados pelo Presidente da Comissão, sr. Almir Mariano de Sousa Junior, que reforçou que as contribuições enviadas devem compor a pauta da reunião subsequente para a boa evolução das atividades. Ademais, dispensou a leitura da ata da 2ª Reunião, porque essa foi enviada a todos os Representantes via e-mail e cópia foi disponibilizada nessa ocasião. O sr. Kerginaldo Forte de Amorim, por não ter lido, pediu a leitura de suas contribuições à 2ª Reunião, o que foi feito pela sra. Maria Mariana Xavier de Lima Medeiros Mendes. A ata foi aprovada sem alterações pelos presentes. De volta ao Presidente, esse informou sobre o envio, por e-mail, de sugestões dadas pelo sr. Breno Vinícius de Góis e pela sra. Tamms Maria da Conceição Morais Campos. O sr. Breno Vinícius de Góis leu suas considerações, que consistiram em elenco de princípios, quórum de abertura, votação e sessões extraordinárias, faltas dos representantes e organização do Núcleo Gestor. O sr. Kerginaldo Forte de Amorim se opôs quanto a possibilidade de não haver reunião por conta de quórum insuficiente e prejuízo dos que se fizeram presentes. O sr. Luís Ecivaldo Correia sugeriu trocar o prazo da falta justificada com indicação do suplente, mediante notificação, até o momento da reunião. Superadas as considerações do sr. Breno Vinícius de Góis e, após discussão e não oposição, a sra. Tamms Maria da Conceição Morais Campos fez suas pontuações orais sobre o texto da minuta do Regimento Interno. Destacou que o Guia para Elaboração dos Planos Diretores, presente no introito da minuta não possui elementos de qualificação suficientes. Também apontou necessidade de

alinhamento da terminologia utilizada “reuniões” e “audiências públicas”, a substituição de “debates” por “consultas públicas” e “oficinas” por “fóruns”. Destacou a Lei n.º 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), art. 40, em que o Plano Diretor é parte integrante do planejamento do Município, inclusive nas diretrizes orçamentárias. Estranhou não haver menção a esse respeito no Regimento Interno. O sr. Presidente fez apontamentos a respeito da não possibilidade da alteração dos termos sugeridos para o Regimento Interno, já que as atribuições do Regimento Interno não podem ficar incompatíveis com o Decreto de instituição do Núcleo Gestor. Também, não seria cabível a menção orçamentária naquele momento do processo de revisão, tendo em vista tratar da construção do Regimento Interno. A sra. Thaís Frota Ferreira Cavalcante leu o art. 40 do Estatuto da Cidade a fim de discussão e sinalizou que a lei orçamentária diz respeito ao documento do Plano Diretor e não sobre os Processos de Revisão e Alteração de Planos Diretores. O sr. Kerginaldo Forte de Amorim reforçou que o Regimento Interno se dedicava às atividades do Núcleo Gestor. A sra. Tamms Maria da Conceição Morais Campos sugeriu, então, que fosse acrescido ao Regimento Interno que caberá ao Poder Executivo e Legislativo a garantia de fiscalização e implementação do Plano Diretor. O sr. Marcelo Henrique Teixeira da Silva acrescentou acreditar que esses apontamentos não cabem ao Regimento Interno. O sr. Presidente indicou que a discussão diz respeito ao Regimento Interno, que trata sobre as funções, objetivos e como se darão as atividades do Núcleo Gestor. A sra. Tamms Maria da Conceição Morais Campos continuou as suas sugestões e enfatizou a adição de “expansão urbana” no art. 4º, inciso IV, sendo suas contribuições para o momento. O sr. Presidente retornou à discussão acerca da criação de comissões temáticas, sugerida anteriormente, e indicou seu possível efeito de dispersão, sendo necessário rediscutir em sede de Reunião. O sr. Frank da Silva Felisardo sugeriu uma redação genérica no sentido de possibilitar a criação de comissões. O sr. Breno Vinícius de Góis questionou se haveria

a figura do Plenário no Núcleo Gestor, o que de plano restou entendido que seriam a totalidade de membros sem definição própria. O sr. Presidente indagou que a proposta de Reunião Extraordinária sugerida a quórum de 1/3 (um terço) corresponderiam a apenas oito Representantes. O sr. Breno Vinícius de Góis contra-argumentou indicando tratar de direito das minorias. O sr. Kerginaldo Forte de Amorim entendeu ser prazo razoável o de cinco a dez dias para pedido de novas reuniões, invés de 48 horas. O sr. Breno Vinícius de Góis sugeriu, então, que os Representantes poderiam sugerir inclusão de pauta sobre determinado tema e, havendo adesão de 1/3 (um terço) do Núcleo Gestor, teria que ser discutido. Todos de acordo. Sr. Presidente alertou da necessidade de pedido com antecedência. A sra. Thaís Frota Ferreira Cavalcante reforçou que durante as reuniões pode ser feita a discussão das pautas da reunião subsequente. O sr. Breno Vinícius de Góis sugeriu que se 8 Representantes solicitarem adição de pauta, ela deve ser aceita sem votação. O sr. Presidente sinalizou o prazo de dez dias úteis para convocação de reunião extraordinária. Também, continuou a leitura da minuta, Capítulo IV. A sra. Tamms Maria da Conceição Morais Campos explicou que o termo que o plano diretor utiliza é “Zona de Interesse Rural”, mas que entende que o próprio regimento já faz parte do processo de revisão e alteração e, conforme as normativas federais de política urbana, o termo correto é zona rural. A zona de interesse rural não inclui toda a zona rural. Além disso, pontuou a necessidade de unificar a nomenclatura de “Plano Diretor de Mossoró” ou “do Município de Mossoró”. A professora sugeriu “Plano Diretor Estratégico de Mossoró”. O sr. Kerginaldo Forte de Amorim concordou com a uniformização. Mas que isso não deve ser feito no Regimento Interno, mas na lei. Sobre a nomenclatura, deve ser sucinta “Plano Diretor de Mossoró”, para facilitar e evitar confusões. O sr. Presidente alertou para uso da nomenclatura utilizada no Decreto e que deve ser aplicada à lei. O sr. Frank da Silva Felisardo sugeriu que as reuniões não tivessem uma regulamentação muito complexa a fim de

dar maior liberdade à atuação do Núcleo Gestor. O sr. Presidente concordou. O sr. Breno Vinícius de Góis sugeriu que o “Mapa Colaborativo”, presente na Plataforma Digital contenha espaço para alimentação com número de CPF e CNPJ dos colaboradores. Houve concordância dos presentes. O sr. Kerginaldo Forte de Amorim demonstrou preocupação na possibilidade de sugestões sem qualquer fundamento. O sr. Presidente lembrou sobre essa discussão na Segunda Reunião de que haverá um filtro das colaborações da população, por meio dos trabalhos da equipe de suporte. Nesse momento, houve pausa para o coffee-break. Ao retornarem, a sra. Thaís Frota Ferreira Cavalcante retomou a leitura da minuta do Regimento Interno, artigo 19, sobre a Leitura da Cidade. Questionados se havia algum apontamento, o sr. Marcelo Henrique Teixeira da Silva questionou acerca da quantidade de audiências nas Zonas urbana e Rural. O sr. Presidente sugeriu a redação de “no mínimo uma”. A sra. Thaís Frota Ferreira Cavalcante continuou a leitura do regimento. No ponto relativo às oficinas, a sra. Tamms Maria da Conceição Moraes pontuou que as oficinas, assim como os fóruns, seriam adotadas como encontros consultivos e deliberativos no Regimento Interno. Ademais, sugere prever oficinas presenciais territoriais, temáticas e setoriais. Por fim, questionou se a leitura vai ser por bairro ou por zonas. O sr. Presidente determinou a definição dos tipos de encontros e esclarecer acerca da natureza deliberativa ou comunicativa. O sr. Luís Eciraldo Correia alertou sobre o registro de presença da população que não souber assinar, havendo necessidade de inclusão de presença. O sr. Breno Vinícius de Góis indicou que é preciso pensar que cada momento tem caráter terminativo, do contrário não chegará à conclusão. A sra. Thaís Frota Ferreira Cavalcante alegou que as oficinas serão temáticas, havendo momentos de construção, momentos de atividades e de interação conforme as diferentes perspectivas. A sra. Maria Mariana Xavier de Lima Medeiros Mendes indicou que as oficinas terão temas específicos, então diminuiria a necessidade de continuar a discussão na

próxima. A sra. Thaís Frota Ferreira Cavalcante continuou a leitura. Ao discutir sobre a realização das audiências públicas, sr. Marcelo Henrique Teixeira da Silva levantou a questão sobre o termo “fácil acesso”, a ser entendido como local que atende às normas de acessibilidade, utilizando assim local idôneo. O sr. Frank da Silva Felisardo sugeriu a substituição do termo por “acessível”. Retomada a leitura da minuta. O sr. Breno Vinícius de Góis Breno pontou sobre a questão do aparte, no art. 41, induzindo caber ao Presidente fazer a limitação da duração, o que foi aceito pelos presentes. O sr. Gardel Igor Guimarães Chaves, fez a leitura do restante da minuta, correspondente a consolidação do processo de revisão e alteração do plano diretor. A sra. Tamms Maria da Conceição Morais reiterou sobre a nomenclatura indicada nos dispositivos. O sr. Raniere Barbosa Lira demonstrou preocupação quanto a dificuldade na inscrição para a participação da Zona Rural. A sra. Thaís Frota Ferreira Cavalcante disse que seria adicionado dispositivo para a situação descrita, no qual haverá pessoal responsável por ajudar no preenchimento da ficha. O sr. Gardel Igor Guimarães Chaves indicou que já existe dispositivo prevendo atuação de equipe técnica dedicada. A sra. Tamms Maria da Conceição Morais indicou que o Decreto estaria sendo mais permissivo do que o Estatuto da Cidade e do que o Guia, já que para eles as terminologias de “debate”, “consulta” e “audiência pública” não possuem o mesmo sentido. Sugeriu alterar de acordo com os termos da lei. O sr. Presidente realçou que os termos indicados se referem a discussão em sentido amplo. O sr. Gardel Igor Guimarães Chaves indicou que “debate” se trataria de termo técnico e deveria ser ajustado. O sr. Breno Vinícius de Góis sugeriu remover o termo “debate”. O sr. Gardel Igor Guimarães Chaves concluiu a leitura da minuta do Regimento Interno. Acordado o envio da ata anterior e do Regimento Interno com alterações discutidas. Estando todos de acordo, foi encerrada a reunião às 11h13, redução a termo da ata com a concordância dos presentes e marcada a próxima reunião para o dia doze de novembro de 2024.

Mossoró/RN, 24 de outubro de 2024.